

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 105/2013-L

De 27 de agosto de 2013.

*Incorpora Décimos à remuneração do Servidor
Luciano do Espírito Santo.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 2.801, de 22/10/2003, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica incorporado à remuneração do cargo de Assistente Parlamentar, referência 04, de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Luciano do Espírito Santo, 6/10 (seis décimos) relativos à diferença entre o cargo ocupado pelo interessado, em comissão, que lhe proporcionou remuneração superior ao seu cargo efetivo, a saber:

1. Período: 01/01/2007 a 02/01/2011
Função: Diretor Técnico Legislativo
Diferença entre a referência 4 e a referência 114/10.
2. Período: 03/06/2011 a 02/06/2013
Função: Diretor Técnico Legislativo
Diferença entre a referência 4 e a referência 112/10.

Art. 2º Fica autorizada a incorporação do valor correspondente a 6/10 (seis décimos) do Adicional de Função referente aos períodos de 01/01/2007 a 02/01/2011 e 03/06/2011 a 02/06/2013.

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Continuação da Portaria nº 105-L, de 27/08/2013

.02.

Art. 3º Autoriza o pagamento da diferença de 4/10 (quatro décimos) incorporada nos termos do artigo anterior, ao servidor Luciano do Espírito Santo, apurada no período de 03/01/2011 a 02/06/2011, nos termos do Processo nº 38-L, de 23/03/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 42-L, de 08/02/2011.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de agosto de 2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

1º Vice-Presidente

ADENILSON CORREIA

2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO-ISSA H. DE ARAÚJO

1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada

(Processo nº 38-L, 23/03/2013):

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº GETSR 27/08/2013 - 10:17:23 06832/2013